



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**CNPJ - 22.938.708/0001-20**

**PARECER**

**Processo:** Licitação

**Modalidade:** Carta Convite

**Autuação** n° 003/2017

**Objeto:** Aquisição de Mobiliário

**RELATÓRIO**

Requeru a presidência da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em data de 06 de fevereiro de 2017, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para abertura de processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE para Aquisição de mobiliário.

Á vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada. Excelentíssimo Senhor Presidente FRANCISCO ADERBAL DE OLIVEIRA autorizou a abertura do Processo Licitatório requerendo a mesma autuação, protocolo e sendo numerado sob o n° 003/2017.

Em face de autorização e autuação do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada licitação (art. 40 da lei n° 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n° 8.666/93, vieram os autos do processo de licitação conclusos a Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, para **PARECER**.

**EXAME**

Observa-se que o processo licitatório em questão objetiva a Aquisição de mobiliário; na modalidade CARTA CONVITE, haja vista enquadrar-se monetariamente nos termos da Lei n° 9.648/98, Decreto n° 852/93, Lei ° 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n° 9.648/98, dentro os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital convocatório, que nos termos do Art. 40 da Lei n° 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos licitantes pra realização da licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir os mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n° 8.666/93, sendo a redação constante do Art. 40.

**CONCLUSÃO;**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE, observadas as normas estatuídas pela Lei n° 8.666/93, Decreto n° 852/93, Lei n° 8.883/94, Emenda Constitucional n° 19/98 e a Lei n° 9.648/98, Presente os requisitos indispensáveis à realização da Licitação na modalidade CARTA CONVITE, **APROVO** para os fins de mister o Edital de convocação de licitação n° 0000/2017 e, por conseguinte a licitação para Aquisição mobiliário.

Assim, concluo.

É O PARECER, Salvo Melhor Juízo.

Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ,  
em 14 de fevereiro de 2017

Dr. Bettenson Clayde Meneses Cabral  
Assessor Jurídico  
OAB-GO 25011



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**CNPJ - 22.938.708/0001-20**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 003/17

Levando em consideração a deliberação tomada pela Comissão de Licitação opinando pela regularidade do processo licitatório, **ADJUDICO** em Favor da Empresa **S. PAZINATTO EIRELI - EPP**, cnpj **19.669.145/0001-08**, para **FORNECIMENTO DOS BENS LICITADOS**, como vencedora do presente processo licitatório junto a este Poder Legislativo, e **HOMOLOGO** o referido processo conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que a Diretoria Administrativa e Financeira providencie o que for necessário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, 14 de fevereiro de 2017.

**Francisco Aderbal de Oliveira**

Presidente



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**CNPJ - 22.938.708/0001-20**

**GABINETE PRESIDÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal Nº. 8666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho em anexo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

**Exercício de 2017.**

01	- Câmara Municipal de Curionópolis
0101	- Câmara Municipal
01.031.0002.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

Curionópolis - PA, 06 de fevereiro de 2017.

---

**Francisco Aderbal de Oliveira**  
**Presidente Câmara**